



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 142/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 07 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº 50050.006882/2024-85

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para atendimento ao Ciclo de Palestras do mês de outubro da Infra S.A.

À Superintendência de Gestão de Pessoas,

Senhor Superintendente,

1. Versam os autos a respeito da futura contratação de empresa para a prestação de serviços para atendimento ao Ciclo de Palestras do mês de outubro da Infra S.A..
2. Informamos que a estimativa de preços da contratação foi elaborada em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 9/2023/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, a qual aprova a Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., observando-se, em especial, as disposições do § 2º do artigo 9º, *in verbis*:

"§ 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

 - I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
 - V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística."
3. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, no que se refere ao detalhamento do serviço, quantidades e vigência, utilizou-se como parâmetro para obtenção dos preços de referência as hipóteses do inciso II, Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e inciso IV, que versa sobre a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.
4. Com base no inciso II, § 2º do artigo 9º da Resolução mencionada, localizamos no Portal Nacional de Compras Públicas, contratação similar, com palestra com a mesma finalidade para a semana do servidor 2024, conforme (SEI 8914611).
5. Com base no inciso IV, § 2º do artigo 9º da Resolução mencionada, encaminhamos solicitação formal a 12 (doze) fornecedores para apresentação de cotação, conforme (SEI 8914251), dos quais, 4 (quatro) apresentaram proposta, a saber:
 - 5.1. E-mail e Proposta - Agencia Zoom (SEI 8914296);
 - 5.2. E-mail e Proposta - Sunflower (SEI 8914297);

- 5.3. E-mail e Proposta - Neia e Nando (SEI 8914299);
- 5.4. E-mail e Proposta - Motivação Palestras (SEI 8914303).
6. Ademais, um dois fornecedores encaminhou e-mail informando a impossibilidade de atender a demanda, conforme (SEI 8914262).
7. Por derradeiro, será utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação o menor valor global.
8. Assim, conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI 8917297), o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
9. Ademais, o fornecedor que apresentou a proposta de menor valor entre os demais apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o Termo de Referência, conforme (SEI 8414443).
10. Em atendimento à RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, em especial o art. 10, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1. Documento de Formalização da Demanda (SEI 8916994);
- 10.2. Termo de Referência / Projeto Básico (SEI 8914656); e
- 10.3. Mapa Comparativo de Preços (SEI 8917297).
11. A futura contratada enquadra-se como Microempreendedor Individual (MEI), posto isso, apresentou Declaração (SEI 8917734) informando da isenção de apresentação do contrato social e declara que está em plena conformidade com as obrigações legais que regem o regime de Microempreendedor Individual (MEI), e que o CNPJ é o único documento exigido para atestar a formalização como prestador(a) de serviços. Ainda informa que não possui nenhum funcionário na empresa, motivo este que está desobrigada de ter cadastro na Caixa para emissão da CRF, exigida como meio de regularidade fiscal (Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS).
12. Ademais, realizamos consulta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e a consulta consolidada de pessoa jurídica, estando regular, conforme (SEI 8917729) e (SEI 8917780).
13. Ante o exposto e tendo em vista o prosseguimento da instrução processual, é necessária a verificação da disponibilidade orçamentária junto à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para custear a referida contratação.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)
ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminho o presente processo ao Superintendente de Gestão de Pessoas.

(Assinado eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF, para verificação da disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para custear a referida contratação, com posterior envio à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 09/10/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 09/10/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8918149** e o código CRC **5526D3D0**.



Referência: Processo nº 50050.006882/2024-85



SEI nº 8918149

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: